



Informações básicas:

Procedimento:	Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição
Necessita de abertura de processo:	Não
E-mail para dúvidas relacionadas:	Coordenação de Concessões e Registros (CCR/DIGEP/PROGEP) Telefone/ <i>Whatsapp</i> : (53) 3293.5316 E-mail: progep.ccr@furg.br
Trâmite médio do procedimento:	30 dias

Formas de Atendimento:

	A averbação de tempo de contribuição deve ser realizada através do SOUGOV. Dúvidas em como realizar o procedimento? Acesse o passo a passo no link a seguir: https://progep.furg.br/arquivos/formularios/000757.pdf
ELETRÔNICO	

Fluxograma do procedimento:

1. Servidor	<ul style="list-style-type: none">Realiza a solicitação através do SOUGOV
4. CCR	<ul style="list-style-type: none">Verificação da documentação;Concessão ou indeferimento da averbação de tempo de contribuição.

DEFINIÇÃO:

A Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição é o ato de registrar na ficha funcional do servidor, mediante requerimento do interessado, o tempo de serviço/contribuição decorrente de vínculo de trabalho prestado a outras instituições, públicas ou privadas, desde que este período não tenha sido aproveitado para quaisquer outros benefícios (de natureza previdenciária) em quaisquer outras entidades (públicas ou privadas).

REQUISITOS BÁSICOS:

Certidão de Tempo de Contribuição



PROCEDIMENTOS:

Acesse o SOUGOV. No menu “Solicitações”, clique em “Averbação de Tempo de Contribuição”. Depois disso, será necessário informar o órgão emissor da certidão de tempo de contribuição (*Ex: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS*) e anexar a sua certidão.

Última atualização: 07/07/2023